

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2018

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2018**

**PROCESSO: Nº 126/2018**

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de outubro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2018, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial Do Estado, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de materiais de consumo e limpeza, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 12.531.865/0001-63 com sede na Rua Daniel Martins, nº 706 - Fundos, Vila Industrial, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Celso Antonio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 10.554.116 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 004.968.038-24, vencedor dos itens a seguir expostos:

Lote	Item	Qtde	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
2	1	65	PT	Reservada	ACENDEDOR, TIPO FOSFORO, EM MADEIRA, CAIXA COM 40 PA LITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS	\$2,31	\$150,15	PARANA
	2	5	CX	Reservada	ACENDEDOR, TIPO FOSFORO, MADEIRA, CAIXA C/240 PALITOS	\$2,85	\$14,25	FIAT LUX
	3	40	UN	Reservada	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; REDONDA; COM CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28 CM; BASE COM DIAMENTRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; NAS CORES VARIADAS; COM SUPORTE	\$2,25	\$90,00	CLINK
	4	24	UN	Reservada	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA ESPESURA 1,5CM; BASE MEDINDO (13 X 7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALÇA; SEM CABO; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	\$1,75	\$42,00	POLARES
	5	2	UN	Reservada	PÁ DE LIXO EM POLIPROPILENO (CORPO) E PVC (CABO), DIMENSÃO 26,5X27X13,5, DIMENSÃO DO CABO 82 CM	\$2,50	\$5,00	BLEKALT
	6	28	UN	Reservada	PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19 COM P. X 18,5 LARG.) CM; CABO DE MADEIRA; COM (60)CM	\$3,00	\$84,00	BLEKALT
	7	72	PT	Reservada	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO EM EMALAGEM COM 12 UNIDADES DE FORMA ADEQUADA	\$1,30	\$93,60	AUREA
7	1	1.945	FR	Aberta	ALCOOL EM GEL NEUTRO 70º INPM, LÍMPIDO, INCOLOR E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, INPM (TEOR DE PRINCÍPIO	\$3,99	\$7.760,55	ABSOLUTO

				ATIVO) 71,11° (72,02% M/M), GL° 77,92°; ÍNDICE DE IRRITAÇÃO OCULAR DE 28,33; SENDO CONSIDERADO MODERAMENTE IRRITANTE, ÍNDICE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA DE 0,0; SENDO CONSIDERADO NÃO IRRITANTE. AÇÃO BACTERICIDA FRETE À CEPA ESPECÍFICA DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; ESCHERICIA COLI - QUANDO UTILIZADO PURO E POR TEMPO DE CONTATO DE 10 MIN. 500ml				
	2	3.496	LT	Aberta	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTIGRAFOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM FRASCO COM 1 LITRO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO.	\$4,99	\$17.445,04	ABSOLUTO
19	1	4.848	PT	Aberta	CAFÉ TIPO SUPERIOR, TORRADO E MÓIDO, PODENDO CONTE R 15% GRÃOS CANILLON, 10% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA COM AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TÍPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 65,1 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSANDO ANÁLISE DE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SÃO PAULO, EMBALADO A VÁCUO, 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO 500 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 377 DE 26/04/99 E RESOLUÇÃO SAA 37 DE 09/11/01	\$7,63	\$36.990,24	PELÉ
27	1	6.300	FR	Aberta	Condicionador para bebê Extra Suave - 200 ml. Fórmula exclusiva que levará suavidade, hidratando os cabelos, não irritando os olhos ou a pele do bebê. Proporciona maciez e desembaraço com suavidade. Fórmula com tecnologia, dermatológica e oftalmologicamente testada. Idade recomendada A partir de 6 meses. Garantia 3 Meses contra defeitos de fabricação	\$12,90	\$81.270,00	HUGGIES TURMA DA MONICA
	2	810	FR	Aberta	CREME PARA CABELO,CONDICIONADOR,CABELO NORMAL,INFA NTL; FR DE 350ML	\$4,30	\$3.483,00	REVITAL
	3	4.590	UN	Aberta	SABONETE LIQUIDO USADO EM BANHO PARA BEBÊS. Desenvolvido para limpar e proteger a pele delicada do bebê. Fórmula suave que contém glicerina vegetal pura, proporcionando hidratação sem causar irritações. Formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Produto com PH da pele. Dermatologicamente testado. Com fragrância. Conteúdo: 250ml, frasco de apertar,com bico de saída	\$5,30	\$24.327,00	REVITAL
	4	6.300	FR	Aberta	Shampoo para bebê extra Suave 600 ml, é ideal para os cabelos delicados. Possui fórmula suave que não irrita os olhos e nem agride o couro cabeludo. É hipoalérgico e dermatologicamente testado. Embalagem de apertar, garantia contra defeito de	\$11,10	\$69.930,00	HUGGIES TURMA DA MONICA

				fabricação				
	5	2.070	FR	Aberta	SHAMPOO; AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE ; INFANTIL; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; NEUTRO; COM 500ML	\$4,34	\$8.983,80	REVITAL
46	1	145	RL	Reservada	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100 %FIBRAS VIRGENS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM COM NO MINIMO DE 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MINIMO 2 SEGUNDOS DE ABSORCAO (METODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO,PICOTADO,COM RELEVO; NEUTRO; ROLÃO MEDINDO 400M X 10CM; SOMENTE NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	\$12,12	\$1.757,40	MANIKRAFT
	2	1484	PT	Reservada	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, Qtde DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	\$5,15	\$7.642,60	FANCY
47	1	7.560	PT	Aberta	PASTA PARA LAVAGEM DE ALUMINIO ACONDICIONADA EM PACOTE 500GR	\$1,98	\$14.968,80	NATHAN
49	1	441	UN	Aberta	RODO COM CORPO EM MADEIRA; MED.28CM, COM ESPUMA, L ARGURA 40CM A, X 15CM DE ALTURA; PARA LIMPEZA DE PISOS; CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO; MEDINDO 1,20 CM	\$4,00	\$1.764,00	ROVSA
	2	135	UN	Aberta	Rodo de alumínio com borracha dupla medindo 60 cm com cabo de alumínio extensão 1,24 m	\$18,00	\$2.430,00	BLEKALT
	3	117	UN	Aberta	Rodo de alumínio com borracha dupla medindo 80 cm com cabo de alumínio extensão 1,24 m	\$21,00	\$2.457,00	BLEKALT
	4	117	UN	Aberta	Rodo de alumínio com borracha dupla medindo 40 cm com cabo de alumínio extensão 1,24 m	\$16,00	\$1.872,00	BLEKALT
	5	166	UN	Aberta	RODO GRANDE COM BASE EM MADEIRA; MEDINDO 80CM; CABO EM MADEIRA; DUAS LAMINAS DE BORRACHA EM EVEA; TIPO RAPA ENXUGA	\$11,00	\$1.826,00	ROVSA
	6	12	UN	Aberta	RODO MÉDIO; COM BASE EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; CAB O EM MADEIRA; DUAS LAMINAS DE BORRACHA EM EVEA; TIPO RAPA E ENXUGA	\$6,20	\$74,40	ROVSA
	7	18	UN	Aberta	Rodo para pia de 15cm, material cabo madeira, mate rial suporte plástico, Qtde borrachas 2	\$5,00	\$90,00	BLEKALT
	8	90	UN	Aberta	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROP.30 MINIMAS:C EPA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 118G; CABO DE ACO REVESTIDO	\$5,00	\$450,00	BLEKALT

				DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA				
9	639	UN	Aberta	RODO; COM CEPAS DE POLIPROPILENO; PROP.40 MINIMAS: CEPAS MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 16MM (+/-0,05MM); CEPAS PESANDO 145G; CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	\$6,00	\$3.834,00	BLEKALT	
10	608	UN	Aberta	RODO; COM CEPAS DE POLIPROPILENO; PROP.60 MINIMAS: CEPAS MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPAS PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	\$8,00	\$4.864,00	BLEKALT	
11	125	UN	Aberta	VASSOURA DE PELO ANIMAL 30CM, PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO	\$13,00	\$1.625,00	ROVSA	
12	154	UN	Aberta	VASSOURA DE PELO ANIMAL 40CM, PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO	\$17,00	\$2.618,00	ROVSA	
13	15	UN	Aberta	Vassoura multiuso de nylon para uso nos pisos internos e pisos externos, cerda média, fibra média, Dimensões 31,5 cm x 19cm x 6,5 cm	\$4,50	\$67,50	POLARES	
14	581	UN	Aberta	VASSOURA; DOMESTICO; EM NYLON PROP. MINIMAS: CEPAS EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM; COM 78 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISA; CEPAS PESANDO 250G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	\$4,50	\$2.614,50	POLARES	
<b>50</b>	1	49	UN	Reservada	RODO COM CORPO EM MADEIRA; MED.28CM, COM ESPUMA, LARGURA 40CM A, X 15CM DE ALTURA; PARA LIMPEZA DE PISOS; CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO; MEDINDO 1,20 CM	\$4,00	\$196,00	ROVSA
	2	15	UN	Reservada	Rodo de alumínio com borracha dupla medindo 60 cm com cabo de alumínio extensão 1,24 m	\$18,00	\$270,00	BLEKALT
	3	13	UN	Reservada	Rodo de alumínio com borracha dupla medindo 80 cm com cabo de alumínio extensão 1,24 m	\$21,00	\$273,00	BLEKALT
	4	13	UN	Reservada	Rodo de alumínio com borracha dupla medindo 40 cm com cabo de alumínio extensão 1,24 m	\$16,00	\$208,00	BLEKALT
	5	18	UN	Reservada	RODO GRANDE COM BASE EM MADEIRA; MEDINDO 80CM; CABO EM MADEIRA; DUAS LAMINAS DE BORRACHA EM EVA; TIPO RAPA ENXUGA	\$11,00	\$198,00	ROVSA
	6	1	UN	Reservada	RODO MÉDIO; COM BASE EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; CABO EM MADEIRA; DUAS LAMINAS DE BORRACHA EM EVA; TIPO RAPA E ENXUGA	\$6,20	\$6,20	ROVSA
	7	2	UN	Reservada	Rodo para pia de 15cm, material cabo madeira, material suporte plástico, Quantidade de borrachas 2	\$5,00	\$10,00	BLEKALT

57	8	10	UN	Reservada	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROP.30 MINIMAS:C EPA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 118G; CABO DE ACO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	\$5,00	\$50,00	BLEKALT
	9	71	UN	Reservada	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROP.40 MINIMAS:C EPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 16MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 145G; CABO DE ACO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	\$6,00	\$426,00	BLEKALT
	10	67	UN	Reservada	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROP.60 MINIMAS:C EPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	\$8,00	\$536,00	BLEKALT
	11	13	UN	Reservada	VASSOURA DE PELO ANIMAL 30CM, PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO	\$13,00	\$169,00	ROVSA
	12	16	UN	Reservada	VASSOURA DE PELO ANIMAL 40CM, PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO	\$17,00	\$272,00	ROVSA
	13	1	UN	Reservada	Vassoura multiuso de nylon para uso nos pisos internos e pisos externos, cerda média, fibra média, Dimensões 31,5 cm x 19cm x 6,5 cm	\$4,50	\$4,50	POLARES
	14	64	UN	Reservada	VASSOURA; DOMESTICO; EM NYLON PROP. MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM; COM 78 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISA; CEPA PESANDO 250G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	\$4,50	\$288,00	POLARES
	1	180	PT	Aberta	TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA FORMA SANFONADA, ELÁSTICO COSTURADO (EM OVERLOC) NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. INDICADA PARA A ÁREA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, PARA O RAMO ALIMENTÍCIO, INDÚSTRIA, FARMACÊUTICO, COSMÉTICO E VETERINÁRIO. PACOTE COM 100 TOUCAS. GRAMATURA: 20 GR/M².	\$5,30	\$954,00	LIFE CLEAN
	2	450	UN	Aberta	TOUCA SINTETICA DE REDINHA NA COR BRANCA COM ELASTICO	\$1,21	\$544,50	TALGE

## I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de material de consumo, higiene e limpeza**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal

de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 025/2018**.

4.2. Em cada fornecimento de equipamento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 025/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sr. Luiz Eraldo Toni, cargo diretor de suprimento e patrimônio, portador da Cédula de Identidade(RG) nº. 14.342.270-4, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.649.248-23, designada a atuar na função de Gestor do Contrato.

### 7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

## **VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## **IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2018, e seus anexos, a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã SP, 17 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA  
OSCAR GOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E  
LIMPEZA LTDA  
CELSO ANTONIO DOS SANTOS  
RG nº 10.554.116 SSP/SP**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Carolina Guedes Hartmann  
RG nº. 40.033.740-x – SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Claudemir Pinheiro da Silva  
RG nº 30.421.545-4 – SSP/SP

3. \_\_\_\_\_  
Elvira Alice Gozze da Silva  
RG nº. 7.733.162-X - SSP/SP

4. \_\_\_\_\_  
Sandra Regina de Almeida Moura  
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

5. \_\_\_\_\_  
Fernandes Baratela  
RG nº. 23.013.725-8 – SSP/SP

6. \_\_\_\_\_  
Fabio Alexandre Chenou  
RG nº. 30.994.100-3 SSP/SP

7. \_\_\_\_\_  
Gleyson Ramos Guimarães Lima  
RG nº. 32.643.428-8 – SSP/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã SP, 17 de outubro de 2018.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Eraldo Toni

Cargo: Diretor de Suprimento e Patrimônio

CPF: 015.649.248-23, RG: 14.342.270-4

Data de Nascimento: 07/01/1960

Endereço: Rua Das Gaivotas, nº 216 - Vila Dos Pássaros, Tarumã/SP

E-mail institucional: luiz.toni@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: luiz.toni@taruma.sp.gov.br

Telefone: (18) 99621-1965

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço residencial completo: Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone(s): (18) 3373-4500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Celso Antonio dos Santos

Cargo: Representante Legal

CPF: 004.968.038-24 - RG: 10.554.116 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/07/1960

Endereço residencial completo: Rua Salvador Zangari, n.º. 370, Vila Marina - Presidente Prudente/Sp

E-mail institucional: [meclimp@stetnet.com.br](mailto:meclimp@stetnet.com.br)

E-mail pessoal: [meclimp@stetnet.com.br](mailto:meclimp@stetnet.com.br)

Telefone(s): (18) 3903-6710

Assinatura: \_\_\_\_\_